



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO SUL
5ª REGIÃO MILITAR
(Comando das Armas do Estado do Paraná/1890)
“REGIÃO HERÓIS DA LAPA”**

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DOS PEDIDOS DE REVISÃO DA PONTUAÇÃO CURRICULAR AOS INSCRITOS DOS AVISOS DE CONVOCAÇÃO PARA SELEÇÃO AO SERVIÇO MILITAR TEMPORÁRIO Nº 013-SSMR/5, DE 28 DE SETEMBRO DE 2020

O Presidente da Comissão de Seleção Especial, no uso de suas atribuições, amparado pela Lei do Serviço Militar e pela Portaria nº 046, de 27 de março de 2012, do Departamento-Geral do Pessoal, divulga o resultado dos pedidos da revisão da Pontuação Curricular aos inscritos do Aviso de Convocação para Seleção ao Serviço Militar Temporário Nº 013-SSMR/5, de 28 de setembro de 2020, conforme abaixo discriminado:

ANDERSON AUGUSTO DE MELO	
Nº do Recurso	422
Área de interesse	Auxiliar de Eletricista Predial
Pontuação a ser revista	Exercício de Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (X) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 32,00
Julgamento/Motivação/Decisão	De acordo com Av Conv Sv TT Nº 013 - SSMR/5, de 28 SET 20 – Seleção de Cabo Especialista Temporário 2020: Ítem 6.2.13. Período de trabalho inferior a 30 (trinta) dias consecutivos, não será considerado para a finalidade de pontuação e Ítem 6.2.19.28. Cópia(s) do(s) documento(s) que comprove(m) o Exercício de atividade profissional. (anexou atividade profissional fora da área de interesse) - INDEFERIDO.

MARCELO GEREMIAS	
Nº do Recurso	423
Área de interesse	Motorista com Habilitação “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Exercício de Atividade Profissional

Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 5,60 Pontuação Final: 51,00
Julgamento/Motivação/Decisão	Apresentou documento na atividade profissional na empresa HELP no período de 01/01/2007 a 31/03/2008 no ato da inscrição, (+ 5,6 pontos) - DEFERIDO.

SAMUEL FIRMINO GIL	
Nº do Recurso	424
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Exercício de Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 3,00
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato deixou de apresentar no ato da inscrição documentação comprobatória de experiência profissional, solicitando anexá-la via recurso, contrariando o prescrito no item “4.7.2. Para fins de pontuação, somente serão considerados os cursos, certificados e outros indicados no item 4.6. (excetuando-se os itens exigidos como REQUISITOS PARA INCORPORAÇÃO) concluídos e/ou realizados até a data da inscrição e que tenham os respectivos documentos comprobatórios enviados por e-mail no momento da inscrição, não havendo a possibilidade de envio ou apresentação posterior.” - INDEFERIDO.

SANDRO LUCAS DE LARA	
Nº do Recurso	425
Área de interesse	Auxiliar de Eletricista Predial
Pontuação a ser revista	Área de Interesse
Parecer da CSE	Acolhimento: (x) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 22,00 Pontuação Final: 22,00
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato informou que a área de interesse publicada encontra-se divergente da realizada no ato da inscrição - DEFERIDO.

SILVIO ANDRADE LOPES	
Nº do Recurso	426
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Cursos e Exercício de Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 14,30
Julgamento/Motivação/Decisão	<p>Curso: A Graduação em Gestão de Trânsito realizado junto a Faculdade FAEL não teve documentação comprobatória anexada no momento da inscrição - INDEFERIDO.</p> <p>Atividade Profissional: A Permissão Internacional para Dirigir (PID) não foi cadastrada pelo candidato e não teve documentação comprobatória anexada no momento da inscrição - INDEFERIDO.</p> <p>Atividade Profissional: O tempo de serviço autônomo não foi cadastrado pelo candidato e não teve documentação comprobatória anexada no momento da inscrição - INDEFERIDO.</p>

DIEGO NUNES DA SILVA	
Nº do Recurso	427
Área de interesse	Motorista com Habilitação “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Cursos
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 0,00
Julgamento/Motivação/Decisão	<p>Ensino médio: Faltou enviar o documento no arquivo anexado no ato da inscrição conforme o Item 4.5 do Av. Convocação. “ Os documentos curriculares e experiência profissionais tratadas no item 4.6. deverão ser digitalizados e, depois de formado um DOCUMENTO ÚNICO conforme prescritos no ANEXO “H”, encaminhados para o e-mail cetsselecao20205rm@gmail.com, a fim de serem analisados pela CSE” - INDEFERIDO.</p> <p>Cursos (EAR): Faltou enviar o documento no arquivo anexado no ato da inscrição conforme o Item 4.5 do Av Convocação. “ Os documentos curriculares e experiência profissionais tratadas no item 4.6. deverão ser</p>

	digitalizados e, depois de formado um DOCUMENTO ÚNICO conforme prescritos no ANEXO “H”, encaminhados para o e-mail cetsselecao20205rm@gmail.com, a fim de serem analisados pela CSE” - INDEFERIDO.
--	--

MURILO FLÁVIO SOUZA DIAS	
Nº do Recurso	428
Área de interesse	Auxiliar de Mecânico de Motores Diesel
Pontuação a ser revista	Exercício de Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 10,50
Julgamento/Motivação/Decisão	Atividade não relacionada a área de interesse conforme o Item 6.1.4.2 do Av. Convocação. “Entenda-se atividade profissional exercida na Área de Interesse aquela executada exatamente na qualificação para a qual o candidato se inscreveu. Exemplo: para os candidatos da Área de Interesse Motorista com Habilitação Categoria ”D” ou “E” só será contabilizado o tempo de serviço exercido como motorista categoria “D” ou “E”, devidamente comprovado conforme item 6.2.9” - INDEFERIDO.

RODRIGO FLORIANO DOS SANTOS	
Nº do Recurso	429
Área de interesse	Motorista com Habilitação “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Ensino Médio e Cursos
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 4,50
Julgamento/Motivação/Decisão	Ensino Médio: Núcleo Estadual de Educação de Jovens e adultos e Cultura Popular Mário Quintana – Santa Maria/RS (+3,00 pontos) - DEFERIDO. Cursos relacionados com a área de interesse: 1) Curso de Especialização para Condutores de Veículo de Transporte de produtos Perigosos, SEST SENAT, 50 horas, (+1,50 pontos) - DEFERIDO. 2) Curso Básico de Fiscalização de Produtos Perigosos

	(CBFPP), REBRAEN, 96 horas, Curso não relacionado a área de interesse conforme o item 6.1.4 do Av Conv Sv TT N° 013 - SSMR/5 - INDEFERIDO.
--	--

FAGNER RODRIGUES DOS SANTOS	
N° do Recurso	430
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Habilitação Mínima Exigida
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: - Pontuação Final: -
Julgamento/Motivação/Decisão	Habilitação Mínima Exigida: De acordo com o item 4.6.2 do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, “caso o candidato não tenha a Carteira Nacional de Habilitação exigida como REQUISITO até o momento da inscrição, ele poderá apresentar na inscrição um Certificado ou Declaração de que está regularmente matriculado e de que existe previsão de conclusão do curso até a data da incorporação, emitida pela instituição responsável pelo curso,” porém o candidato não anexou o documento - INDEFERIDO.

CHRISTIAN RICARDO WAGNER ESPINDULA	
N° do Recurso	431
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Curso e Exercício da Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 18,60
Julgamento/Motivação/Decisão	Curso: De acordo com o item do 4.6.8 do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, o curso deverá ser relacionado à Área de Interesse, Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”, porém o curso é na categoria AB – INDEFERIDO. Exercício da Atividade Profissional: De acordo com o item 6.2.9.1, do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, “a atividade profissional deve ser relacionado à Área de Interesse pretendida, Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”,” porém o candidato possui

	apenas o curso de veículo de emergência categoria AB – INDEFERIDO.
LEANDRO DAS NEVES FIDALGO	
Nº do Recurso	432
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Habilitação Mínima Exigida
Parecer da CSE	Acolhimento: (x) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 12,40 Pontuação Final: 12,40
Julgamento/Motivação/Decisão	De acordo com Anexo “J” do Av Conv SvTT Nº 013 - SSMR/5, o candidato possui habilitação mínima – DEFERIDO.

CLEVERSON FLORENTINO DE CAMPOS	
Nº do Recurso	433
Área de interesse	Auxiliar de Mecânico de Motores Diesel
Pontuação a ser revista	Área de Interesse
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 20,80 Pontuação Final: 20,80
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato informou que a área de interesse publicada encontra-se divergente da realizada no ato da inscrição - DEFERIDO.

FELIPE KOSCIURETSKO	
Nº do Recurso	434
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Guarnição militar preferencial
Parecer da CSE	Acolhimento: (x) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 11,40 Pontuação Final: 11,40
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato atendeu o previsto do item 4.4 do Av Conv SvTT Nº 013-SSMR/5 - DEFERIDO.

ALBERTO ALBERT	
Nº do Recurso	435
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”

Pontuação a ser revista	Requisito para Incorporação
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: - Pontuação Final: -
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato não atendeu o item 3.1.1 do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, “o candidato deverá ser brasileiro (podendo ser “naturalizado”, não apresentando documento que comprove a naturalização - INDEFERIDO.

JORGE AUGUSTO COSTENÁRIO	
N° do Recurso	436
Área de interesse	Motorista com Habilitação “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Exercício da Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 0,00 Pontuação Final: 44,20
Julgamento/Motivação/Decisão	Considerando o Item 6.1.4.2 do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, “Entenda-se atividade profissional exercida na Área de Interesse aquela executada exatamente na qualificação para a qual o candidato se inscreveu. Exemplo: para os candidatos da Área de Interesse Motorista com Habilitação Categoria ”D” ou “E” só será contabilizado o tempo de serviço exercido como motorista categoria “D” ou “E”, devidamente comprovado conforme item 6.2.9”. O tempo de serviço Militar não corresponde ao tempo que o candidato está habilitado na Categoria “D” - INDEFERIDO.

TIAGO BACHMANN DE BRITO	
N° do Recurso	437
Área de interesse	AUXILIAR DE MECÂNICO A DIESEL
Pontuação a ser revista	O candidato informou que a área de interesse publicada encontra-se divergente da realizada no ato da inscrição - DEFERIDO.
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 12,90 Pontuação Final: 12,90
Julgamento/Motivação/Decisão	O candidato informou que a área de interesse publicada

	encontra-se divergente da realizada no ato da inscrição - DEFERIDO.
PABLO DA ROSA DO NASCIMENTO	
Nº do Recurso	438
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Requisito, Ensino Médio, Atividade profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: () SIM (x) NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 3,00 Pontuação Final: 9,00
Julgamento/Motivação/Decisão	<p>De acordo com Anexo “J” do Av Conv SvTT Nº 013-SSMR/5, o candidato faz jus a 3 (três) pontos, após a avaliação da documentação devido possuir ensino médio - DEFERIDO.</p> <p>De acordo com o item 6.2.9.2 do Av Conv SvTT Nº 013-SSMR/5, no exercício de atividade profissional faz-se necessário apresentar declaração do órgão contratante, relacionando as atividades desempenhadas pelo candidato, bem como o período, sendo assim, indeferido o ganho de pontuação referente ao exercício da atividade profissional - INDEFERIDO.</p>

LEANDRO KOPPE DE FREITAS DA SILVA	
Nº do Recurso	439
Área de interesse	Motorista Com Habilitação Categoria “D” Ou “E”
Pontuação a ser revista	Ensino Médio, Curso e Exercício de Atividade profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 70,10 Pontuação Final: 79,00
Julgamento/Motivação/Decisão	<p>Ensino Médio: Verificou-se que o candidato anexou ao processo, o comprovante de escolaridade, referenciando a conclusão do ensino médio, conforme o Item de nº 6.2.19.20 do Av Conv SvTT Nº 013-SSMR/5 sendo, Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar do Ensino Fundamental (podendo ser substituído pelo Diploma do Ensino Médio) reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) enquadrado no nº 1 do ANEXO “J”- DEFERIDO.</p>

	<p>Curso: Conforme verificações junto ao processo de recurso, verificou-se que o candidato anexou ao processo de inscrição, documento comprobatório da realização do curso de Transporte de Produtos Perigosos, estando de acordo com o Item de nº 6.2.19.27 do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5 Cópia(s) do(s) Diploma(s) ou Certificado(s) de Conclusão de curso enquadrado(s) no no 3 do ANEXO “J” - DEFERIDO.</p> <p>Exercício de Atividade profissional: verificou-se que consta junto ao processo de inscrição, documentos comprobatórios do INSS e cópia da Carteira de Trabalho, que comprovam a experiência profissional do candidato, conforme item de nº 6.2.9.1.1.1. do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5. Extrato de contribuições emitido pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), constando o nome da empresa, acompanhado de declaração do empregador relacionando o tempo se serviço, as funções desempenhadas (cargos) e as atividades desenvolvidas, exclusivamente relacionadas à Área de Interesse pretendida - DEFERIDO.</p>
--	---

GILBERTO DA SILVA	
Nº do Recurso	440
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Habilitação mínima
Parecer da CSE	Acolhimento: (X) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 3,00 Pontuação Final: 3,00
Julgamento/Motivação/Decisão	De acordo com Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5 nos itens 1,2 e 3 do anexo ‘J’, foram apresentados os documentos exigidos no ato da inscrição - DEFERIDO.

EVERSON FERREIRA CORDEIRO	
Nº do Recurso	441
Área de interesse	Motorista com Habilitação Categoria “D” ou “E”
Pontuação a ser revista	Curso e Exercício da Atividade Profissional
Parecer da CSE	Acolhimento: (x) SIM () NÃO
Pontuação revista	Pontuação Deferida: 1,00

	Pontuação Final: 43,40
Julgamento/Motivação/Decisão	<p>Curso: De acordo com item 3 do anexo 'J' do Av Conv SvTT N° 013-SSMR/5, não apresentou mínimo de 50 horas para os cursos - INDEFERIDO.</p> <p>Exercício da Atividade Profissional: De acordo com Av. de Conv SvTT N° 013-SSMR/5, foi apresentado documentos comproborios de trabalho - DEFERIDO.</p>

Curitiba, 27 de novembro de 2020.



HAMILTON TEIXEIRA CAMILLO – Coronel R1
Presidente da Comissão de Seleção Especial